



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

INFORMAÇÃO

Em razão de decisão judicial proferida no mandado de segurança 5006996-84.2018.4.04.7101/RS, informamos o restabelecimento dos 5 (cinco) pontos referentes ao título de Doutor ao candidato/impetrante Marlon Soliman, de modo que a sua nota na prova de títulos passa a ser 10 (dez). A FURG, considerando o caráter liminar da decisão, destaca que aguardará por uma sentença definitiva para providenciar a homologação do certame com a classificação final.